



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"



## Gabinete Vereador Itacir Soares

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Projeto de Lei que altera o Artigo 1º e revoga  
A alínea “U” da Lei N° 6779 de 07 de Novembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei N° 6779 de 07 de Novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação: Artigo 1º “Autoriza o Município, através do poder Executivo, a conceder isenção do pagamento e taxas, abaixo relacionadas, às Igrejas Evangélicas, Igrejas Católicas, Mesquitas Muçulmanas, Casas Espíritas, Terreiros de Umbanda e outras religiões, que visem a construção de prédios destinados a cultos”.

**Artigo 2º** - Revoga a alínea “U” da Lei N° 6779 de 07 de Novembro de 2014.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, de 10 de Novembro de 2014

VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT